



Processo: 2026/1602 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 08/04/2026 09:05:04
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 23/04/2026
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD Nº 11/2026. Credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para fornecimento de gêneros alimentícios mediante aceitação de ticket emitido pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Sertão.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Setor: Secretários - Funcionário: CLAUDETE DE OLIVEIRA
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 478.668.530-53
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**
Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 08/04/2026

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Poder Executivo - 1
Seção:
Funcionário: HOMERO FOCESATTO - 2145
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 745DD0

Departamento: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Setor: Secretários - Funcionário: CLAUDETE DE OLIVEIRA

REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Responsável pela Demanda: Claudete de Oliveira

- Nº do DFD: 11/2026

- Nº Ofício Portaria designação Gestor e Fiscal: 13/2026;
- Indicação do Gestor: Claudete de Oliveira, Secretária da Assistência Social e Cidadania;
- Indicação do Fiscal: Michele Daré Mignoni da Silva, suplente: Grasiela Fátima Rossatto, psicólogas do CRAS.

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado
- (x) Material de consumo/gêneros alimentícios
- () Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto:

O objeto da presente licitação é o credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para fornecimento de gêneros alimentícios mediante aceitação de ticket emitido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Sertão, justifica-se pela necessidade de assegurar atendimento imediato e contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em forma de benefício eventual, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social -PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Municipal 2.946/2026 e Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

3. Forma de contratação sugerida:

- () Concorrência
- (x) Credenciamento – Art. 6º, XLIII, Art. 78, I e Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021
- () Pregão Eletrônico
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de licitação
- () Contratação direta

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

3.1. Justificativa legal para a modalidade de Credenciamento:

A presente contratação poderá ser realizada através do procedimento auxiliar das licitações - **Credenciamento**, conforme prevê o **Art. 6º**, inciso XLIII, **Art. 78**, inciso I e **Art. 79**, todos da Lei 14.133/2021.

4. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da contratação:

O presente credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para fornecimento de gêneros alimentícios mediante aceitação de ticket, se faz necessário para atender às demandas dos beneficiários que são atendidos e acompanhados pelo CRAS.

O CRAS é a principal porta de entrada da política de assistência social, responsável pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluindo a concessão de benefícios eventuais, destinados a suprir necessidades básicas emergenciais decorrentes de situações como desemprego, insegurança alimentar, calamidades públicas, vulnerabilidade temporária ou outras contingências sociais.

A adoção do credenciamento de estabelecimentos comerciais para o fornecimento de alimentação por meio de aceitação de ticket possibilita maior agilidade, eficiência e dignidade no atendimento aos usuários, permitindo que a família tenha autonomia na escolha dos alimentos, respeitando seus hábitos alimentares, necessidades nutricionais e composição familiar, além de contribuir para a redução de desperdícios e para o fortalecimento do comércio local.

O credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para fornecimento de gêneros alimentícios mediante aceitação de ticket mostra-se adequada, com demanda variável e imprevisível, impossibilitando a definição prévia e exata de quantitativos, bem como por permitir a ampla participação de fornecedores interessados que atendam aos requisitos estabelecidos em edital, garantindo isonomia, economicidade e maior alcance no atendimento à população atendida.

Ademais, facilita o acesso e a livre escolha dos gêneros alimentícios pelos beneficiários aos estabelecimentos credenciados, assegurando a efetividade da política pública de assistência social.

4.1. Grau de Necessidade da Contratação

(x) ALTO

() MÉDIO

() BAIXO

5. Descrição e Quantidade de materiais e equipamentos da solução a ser adquirida:

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Estimativa conforme o ano de 2025
01	Alimentação por Ticket	R\$ 250,00, Conforme prevê a Resolução do Conselho de Assistência Social nº 02/2026	150 tickets de R\$ 250,00 cada	R\$ 37.500,00

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- O quantitativo de 150 tickets corresponde ao período de 12 meses, não há um limite mensal de entrega de tickets, será conforme a necessidade e solicitação do benefício;
- Prazo de vigência: 12 meses, renováveis nos termos da Lei 14.133/2021;
- Forma de pagamento: mensal - conforme apresentação de nota fiscal pela empresa credenciada e tickets efetivamente trocados por gêneros alimentícios;
- O reajuste do valor do ticket será definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

6. Valor Total Estimado da contratação: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

A demanda é imprevisível, então o pagamento ocorrerá mensalmente somente por ticket efetivamente trocado.

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores:

- () Contratações similares anteriores
() Pesquisa de mercado
() Licitação
(x) Valor conforme aprovação por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social
() Outras fontes

7. Créditos orçamentários:

1923/2 – 3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – R 1500 – Livre;

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

A referida contratação está prevista no Plano de Contratação Anual da municipalidade.

9. Haverá ETP?

(x) Sim () Não.

10. Há mapeamento de riscos?

(x) Sim () Não.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Credenciamento de empresas inidôneas	Média	Alto	• Prestação inadequada do serviço; • Prejuízo aos beneficiários • Responsabilização administrativa do ente público.	• Exigência de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira; • Verificação de regularidade nos cadastros oficiais; • Previsão de descredenciamento imediato em caso de irregularidades;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Descontinuidade do serviço	Média	Alto	• Interrupção no acesso à alimentação pelos beneficiários; • Prejuízo à execução das políticas públicas; • Insatisfação social.	• Credenciamento de múltiplas empresas; • Ausência de exclusividade; • Previsão de substituição automática por outros credenciados.
Baixa cobertura territorial ou rede insuficiente	Média	Médio	• Dificuldade de uso do ticket pelos beneficiários; • Desigualdade no acesso ao benefício.	• Exigência de rede mínima de estabelecimentos credenciados; • Atualização periódica da lista de pontos de atendimento; • Possibilidade de novos credenciamentos durante a vigência.
Uso indevido ou fraude no benefício	Baixa a Média	Alto	• Desvio de finalidade do recurso público; • Dano ao erário; • Questionamentos pelos órgãos de controle.	• Regras claras de utilização do ticket; • Sistemas de controle e rastreabilidade; • Auditorias e fiscalização periódica.
Falhas operacionais no sistema de tickets	Média	Médio	• Impossibilidade temporária de uso do benefício; • Reclamações dos beneficiários; • Atrasos na execução dos serviços.	• Exigência de suporte técnico e canais de atendimento; • SLA mínimo definido em edital/termo de credenciamento; • Penalidades por falhas recorrentes.
Sobrepço ou desequilíbrio econômico	Baixa	Médio	• Uso ineficiente dos recursos públicos; • Questionamentos quanto à economicidade.	• Definição prévia do valor facial do ticket; • Pesquisa de mercado para estimativa de valores; • Vedação de taxas administrativas indevidas.
Descumprimento contratual	Média	Médio a Alto	• Comprometimento da política pública; • Necessidade de rescisão ou	• Clausulas claras de obrigações e penalidades;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



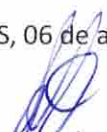
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

			substituição do fornecedor.	- Fiscalização contínua da execução; - Registro formal de ocorrências.
Questionamentos pelos órgãos de controle	Baixa	Alto	- Determinação de ajustes ou anulação do procedimento; - Responsabilização dos gestores.	- Fundamentação legal do credenciamento; - Justificativa da escolha do modelo de ticket; - Transparência, publicidade e correta instrução processual.

11. Informações adicionais:

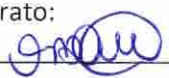
O CRAS emitirá o ticket com numeração (em duas vias) uma via será entregue ao beneficiário e a outra ficará no CRAS para controle. Após o beneficiário realizar a troca do ticket pelos gêneros alimentícios no estabelecimento credenciado, deverá entregar no CRAS o cupom fiscal onde descreve os gêneros alimentícios adquiridos. Todo início de mês o estabelecimento credenciado entregará na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a nota fiscal e os tickets trocados do mês anterior, contendo todos os itens adquiridos. Com isso, a Secretaria encaminhará para liquidação e pagamento, juntamente com relatório de entregas de tickets emitido pelo CRAS.

Sertão, RS, 06 de abril de 2026.

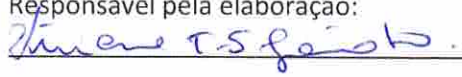

Claudete de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Fiscal de contrato:



Responsável pela elaboração:



12. Parecer do Prefeito Municipal:

☒ Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

☐ Não Autorizado

Motivo:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

HOMERO FOCESATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br